



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 29/2015 – CM

Toledo, 3 de março de 2015.

A Sua Excelência
MARCELO MARCOS CARDOSO
Juiz de Direito
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Toledo
Centro Cívico Tancredo Neves
Toledo - Paraná

Assunto: **Cumprimento de decisão**

Senhor Juiz,

Informo-lhe que antes de receber Vossa intimação, esta Casa já havia cientificado os Senhores Giancarlo de Conto e Eudes Dallagnol, da decisão liminar proferida nos autos nº 0012515-36.2014.8.16.0170, de ação promovida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, informo que o então Vereador Giancarlo de Conto, que se encontrava afastado do mandato, renunciou ao mesmo.

Cumprindo os trâmites desta Casa e com força no que dispõe o art. 16 do Regimento Interno, na data de ontem foi lido no Pequeno Expediente da 5ª Sessão Ordinária o pedido de renúncia e hoje foi efetuada a publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo a extinção do mandato do então Vereador Giancarlo de Conto.

Neste sentido, informa-se que com fundamento no art. 23 da Lei Orgânica do Município de Toledo, que ao suplente do Vereador será dado posse.

Atenciosamente,


ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal